



Universidade Estadual do Paraná
UNESPAR



PARECER
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – COU

Câmara:	Administrativa
Assunto:	Resolução de Uso e Inclusão do Nome Social na Unespar
Relatoria:	Sebastião Cavalcanti Neto
Protocolo nº:	19.312.706-1
Data:	22 de Novembro de 2022

1 – Histórico

O processo 19.312.706-1 teve início em 04/08/2022 com a solicitação da Pró-Reitora de Políticas Estudantis e Direitos Humanos de apreciação da minuta de Resolução de Uso e Inclusão do nome social na Unespar, apresentando a Resolução 001/2016 que dispõe sobre o direito e inclusão do nome social nos registros acadêmicos e dá outras providências e a proposição da Minuta de Resolução ampliando o direito a todo âmbito da universidade: docente, discente, pessoas que trabalham no serviço da administração, pessoas que trabalham sobre regime de estágio e profissionais sob outros regimes de trabalho na Unespar. Em 16/08/2022 a Chefia de Gabinete da Reitoria solicitou Parecer Jurídico, orientando deliberação no CEPE com homologação no COU. Em 05/10/2022 a Resolução foi aprovada pelo CEPE e encaminhada para deliberação de homologação neste Conselho.

2 – Análise

A proposta pela Resolução busca a ampliação da inclusão do direito e inclusão do nome social nos registros acadêmicos, garantido pela Resolução 001/2016 publicada em 28/02/2016.

Pela proposição, a inclusão do nome social passa a atender toda a comunidade acadêmica:

Art. 1º Fica assegurado a discentes, docentes, pessoas que trabalham no serviço da administração universitária, pessoas que trabalham sob regime de estágio e profissionais sob outros regimes de trabalho na Unespar, o direito de uso e de inclusão do seu nome social nos registros, documentos e atos da vida acadêmica e/ou funcional.

A proposta da resolução caracteriza e orienta os procedimentos para a solicitação do registro acadêmico, nas suas diversas instâncias.

Dentre a legislação atendida pela proposição, destaque para o inciso XVII do artigo 7º do Regimento Geral da Unespar e o compromisso institucional com o respeito à diversidade, inclusão social, democracia e os Direitos Humanos.

O parecer da Projur é favorável, com recomendação para deliberação no CEPE e homologação pelo COU.

A proposta foi aprovada pelo CEPE pela Resolução 051/2022 em sessão realizada em 05/10/2022, aguardando a homologação do COU.



Universidade Estadual do Paraná
UNESPAR



3 – Parecer

Considerando o exposto, o parecer é **FAVORÁVEL** à proposta de instituição de parâmetros sobre o uso e inclusão do nome social no âmbito da Unespar.

Prof. Dr. Sebastião Cavalcanti Neto